

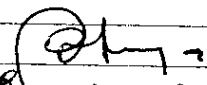
Lei Municipal n.º 398 - 5-9-68.

Benedito Aguiar Bezerra Souza, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando de suas atribuições Decreta a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto na contabilidade municipal de Sales Oliveira um crédito especial de Cr\$ - 120,00 (cento e vinte cruzeiros novos) destinados a atender despesas com fornecimentos diversos do Ginásio Estadual de Sales Oliveira.

Art. 2.º - O crédito aberto pelo artigo primeiro será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto neste exercício.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.


BENEDITO A.A. SOUZA.
PREFEITO MUNICIPAL.


JOSE C. PEREIRA.
SECRETARIO